



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO 2026/2027

O Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) do UNIFACIG é um programa voltado à iniciação à pesquisa, de estudantes de graduação universitária. Ele visa, fundamentalmente, incentivar a carreira científica dos estudantes de graduação que apresentam bom desempenho acadêmico, preparando-os para a pós-graduação. Para tanto, esses estudantes participam ativamente de projetos de pesquisa com reconhecida qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, de forma individual e continuada.

O PIIC do UNIFACIG é dividido em dois subprogramas: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que recebem bolsas fornecidas pela Instituição ou órgãos externos de fomento. O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) engloba os estudantes envolvidos com a iniciação científica que não recebem bolsa, sendo estes qualificados como voluntários. O PIVIC difere do PIBIC apenas por ser um programa sem pagamento de bolsas aos estudantes. Assim, em relação aos orientadores e aos estudantes de graduação, os objetivos e normas do PIVIC são idênticos aos do PIBIC.

Por meio deste Edital, a Coordenação de Pesquisa e Extensão, juntamente com a Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas do UNIFACIG, vem informar aos docentes da Instituição e estudantes de graduação nos formatos presencial, à distância e semipresencial que estarão abertas, conforme calendário estabelecido neste Edital, as inscrições para o processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de voluntários do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), na forma que se segue:

1. DAS NORMAS DO PIIC

Os candidatos a orientadores e os estudantes interessados em participar do PIIC deverão estar cientes das normas estabelecidas pela Portaria nº 89/2023, que institui o Programa Institucional de Iniciação Científica do Centro Universitário UNIFACIG. O referido documento



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219





Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

dispõe sobre as finalidades do Programa, sua divisão entre PIBIC e PIVIC, os critérios de inscrição e seleção de alunos e projetos, a duração, carga horária e quantitativo de vagas, as formas de acompanhamento e avaliação, bem como as obrigações dos estudantes, professores orientadores, coordenadores de curso, Pró-Reitorias e da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Todas as propostas submetidas neste edital devem atender às normas estabelecidas na Portaria 89/2023 do PIIC, disponível no site do UNIFACIG (<https://unifacig.edu.br/iniciacao-cientifica-unifacig/>)

2. DAS DISTRIBUIÇÕES DAS COTAS DE BOLSAS

De acordo com o Regulamento Geral do PIIC do UNIFACIG, as bolsas serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os estudantes serão orientados por pesquisadores de competência científica, que façam parte do corpo docente do UNIFACIG e com capacidade de orientação, que estejam exercendo atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção técnico científica.

Os procedimentos de distribuição das cotas de bolsas serão efetuados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG com base nas normas previstas na Portaria 89/2023 do PIIC, sendo que as propostas serão classificadas de acordo com a pontuação recebida na fase de avaliação (item 4 deste edital).

Cada curso possui o direito de possuir uma bolsa de IC por ciclo do PIIC, mas em casos de bolsas ociosas, caberá ao Coordenador de Curso que possuir mais de uma pesquisa em andamento pleitear à Reitoria do Centro Universitário UNIFACIG mais uma bolsa para as iniciações científicas daquele curso.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (PIBIC/PIVIC)

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site do UNIFACIG: <https://unifacig.edu.br/iniciacao-cientifica-unifacig/> ou diretamente no link abaixo: <https://forms.gle/FB5kKXzGLEovaNYX9>



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219



@unifacig



unifacig.edu.br



(33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

Não serão aceitas inscrições de outras formas. O candidato a orientador deve preencher todos os campos do formulário eletrônico.

No ato da inscrição, o candidato a orientador deve anexar ao formulário de inscrição:

- a) O Projeto de Pesquisa, em formato .doc ou .docx, que deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado no site do UNIFACIG;
- b) O Termo de Compromisso assinado pelo orientador, coorientador(es) e aluno de iniciação científica, em formato PDF, assinado digitalmente via Ábaris Sign ou Gov.br;
- c) O link do seu Currículo Lattes devidamente atualizado.

Cada candidato a orientador poderá concorrer neste edital com no máximo dois projetos de iniciação científica, independentemente da quantidade de cursos que ele leciona. Cada processo será julgado de forma individual, dessa forma, será necessária uma inscrição por projeto. As propostas encaminhadas com documentação incompleta ou em formato diferente dos especificados serão eliminadas do processo seletivo.

Uma proposta de pesquisa poderá vincular até 3 (três) estudantes de graduação. Contudo, quando submetida à modalidade PIBIC, caberá ao orientador, no ato da inscrição, indicar expressamente qual estudante concorrerá à bolsa de Iniciação Científica. Os demais estudantes vinculados à proposta serão enquadrados na modalidade PIVIC, na condição de voluntários, ressalvadas as situações excepcionais previamente autorizadas pela Reitoria.

O candidato a orientador deve estar em dia com suas obrigações perante o PIIC do UNIFACIG, não apresentando qualquer pendência relativa à submissão/avaliação de projetos, relatórios finais, conforme previsto no item 7 deste edital.

4. DOS PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão juntamente com a comissão avaliadora como previsto na Portaria 89/2023. A avaliação das propostas dar-se-á de acordo a seguinte fórmula, com teto máximo de 100 pontos:



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219

  @unifacig

 unifacig.edu.br

 (33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

$$NOTA\ FINAL = \frac{Nota\ A + 2 \cdot Nota\ B}{3} + Nota\ C$$

Nos casos de empate, terá preferência para a concessão da bolsa a proposta de pesquisa cujo professor orientador apresente a maior nota na avaliação curricular, independentemente da Nota Final obtida pela proposta.

- **NOTA A**

A pontuação referente ao currículo do candidato a orientador, correspondente à Nota A, será atribuída exclusivamente com base nos itens devidamente registrados em seu Currículo Lattes, considerando-se a produção científica dos últimos três anos, incluindo-se, para fins de pontuação, o ano de 2023. A avaliação será submetida à auditoria da Comissão Avaliadora.

Para fins de comprovação e validação da produção científica, deverão constar, quando aplicáveis, os elementos essenciais de identificação do documento, tais como: autoria, título, periódico ou editora, volume, páginas e ano de publicação. Trabalhos apenas submetidos ou no prelo não serão considerados para fins de pontuação.

A classificação dos artigos e atividades, para fins de atribuição de pontos deverá seguir os critérios adotados pelas Comissões de Assessoramento e Avaliação dos Programas de Pós-Graduação da CAPES, na forma seguinte:

Titulação¹ (Máximo de 5 pontos)	
Doutorado	5,0 pontos
Mestrado ou Mestrado Profissional	3,0 pontos
Especialização / Residência	1,0 ponto
Publicações (Máximo de 70 pontos)	
Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial	

¹ A pontuação referente à titulação acadêmica será atribuída exclusivamente com base no maior grau de formação comprovado pelo candidato a orientador, não sendo admitida a contagem cumulativa de títulos. Nos casos em que o profissional possuir mais de uma especialização em nível *lato sensu*, será considerada apenas a titulação correspondente ao grau acadêmico alcançado, e não a quantidade de títulos apresentados.



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219



 unifacig.edu.br

 (33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

5,0 / artigo	
Livros publicados	
Livro Publicado (autor ou organizador)	6,0 / livro
Capítulo de livro	5,0 / capítulo
Livro traduzido	3,0 / livro
Trabalhos completos em anais de eventos científicos	
3,0 / trabalho	
Resumos e Resumos expandidos em anais de eventos científicos	
2,0 / resumo	
Orientações (Máximo de 15 pontos)	
Doutorado	
Concluída	6,0 / Orientação
Mestrado	
Concluída	4,0 / Orientação
Iniciação Científica	
Concluída	3,0 / Orientação
Extensão Extracurricular (Mínimo de 80 horas)	
Concluída	2,0 / Orientação
Trabalhos de Conclusão de Curso	
Concluída	1,0 / Orientação ²

² Em cursos cuja matriz curricular contemple os componentes de TCC I e TCC II, será considerado, para fins de pontuação, o conjunto do processo de orientação desenvolvido ao longo das duas etapas, não sendo admitida a contagem cumulativa de um mesmo estudante em razão da divisão curricular do Trabalho de Conclusão de Curso.



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219

  @unifacig

 unifacig.edu.br

 (33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

Avaliações (Máximo de 10 pontos)	
Bancas examinadoras	
Doutorado	3,0 / Banca
Mestrado	2,0 / Banca
Especialização <i>Lato Sensu</i>	1,0 / Banca
TCC	0,5 / Banca
Comissões Científicas ou Comissões Julgadoras	
1,0 / Comissão	
Avaliador de Periódico Científico	
1,0 / Periódico	

A comprovação documental da produção científica informada no Currículo Lattes deverá ser apresentada pelo candidato a orientador sempre que solicitada pela Comissão Avaliadora, no prazo por ela estabelecido.

Compete ao candidato a orientador manter seu Currículo Lattes devidamente atualizado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, a completude e a comprovação das informações nele registradas.

Caso o docente possua vínculo com o Centro Universitário UNIFACIG há mais de 3 (três) anos e obtenha pontuação inferior a 30,0 (trinta) pontos na avaliação curricular, correspondente à Nota A, sua proposta de pesquisa será desclassificada.

- **NOTA B**

A **Nota B** corresponderá à avaliação do projeto de pesquisa proposto pelo candidato a orientador. A avaliação será realizada por Comissão Avaliadora composta por docentes do Centro Universitário UNIFACIG, designados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão em conjunto com a Pró-Reitoria de Operações Acadêmicas.



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219





Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

O processo avaliativo ocorrerá por meio de formulário eletrônico encaminhado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ao e-mail institucional dos avaliadores, no período previsto para essa finalidade, conforme calendário do PIIC. Caberá aos avaliadores analisar os projetos submetidos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

A **Nota B** variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão reprovados os projetos que obtiverem pontuação inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

Serão avaliados os seguintes aspectos do projeto de Iniciação Científica:

- a) Adequação ao modelo e ao formato propostos pelo Edital;
- b) Relevância do projeto em relação à área de conhecimento à qual se vincula;
- c) Mérito técnico-científico da proposta;
- d) Consistência e adequação da metodologia proposta;
- e) Compatibilidade entre o plano de trabalho, o cronograma e a metodologia apresentada.

Não serão aceitos projetos de extensão no âmbito deste Edital, considerando-se que o PIIC se destina à seleção de propostas de Iniciação Científica.

- **NOTA C**

A nota C consistirá em 5,0 pontos para o orientador que possuir Grupo de Pesquisa registrado e atualizado junto do Centro Universitário UNIFACIG, conforme informações referidas no link:

<https://unifacig.edu.br/grupos-de-pesquisa/> respeitando o teto máximo de 100 pontos da

NOTA FINAL.

5. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

As solicitações de reconsideração da avaliação deverão ser apresentadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o calendário estabelecido no item 8 deste Edital.



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219

  @unifacig

 unifacig.edu.br

 (33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de requerimento institucional próprio, disponível na Secretaria do Centro Universitário UNIFACIG. O requerimento deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue na Secretaria, sendo admitida sua apresentação somente pelo candidato a orientador responsável pela proposta.

NÃO serão aceitos recursos interpostos por discentes, coorientadores, colaboradores, terceiros ou quaisquer pessoas distintas do candidato a orientador responsável pela proposta submetida.

NÃO serão aceitos recursos interpostos por meio de modelos próprios, formulários elaborados por terceiros ou documentos diversos do requerimento institucional indicado neste Edital. Também não serão admitidos recursos enviados por e-mail, aplicativos de mensagens, incluindo WhatsApp, ou quaisquer outros meios de comunicação eletrônica.

Para os pedidos de recurso previstos neste Edital, fica estabelecido que a instância responsável pela análise e julgamento será a Comissão Avaliadora, presidida pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do UNIFACIG.

6. DA REMUNERAÇÃO

As bolsas do PIIC do Centro Universitário UNIFACIG serão concedidas com recursos próprios da Instituição, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas internas aplicáveis. Bolsas provenientes de agências externas de fomento, tais como CAPES, FAPEMIG ou outras instituições congêneres, serão objeto de editais próprios, quando houver disponibilidade e interesse institucional.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão publicará, no site institucional do UNIFACIG, os resultados do processo seletivo, bem como as normas específicas relativas à concessão, implementação, acompanhamento e manutenção das bolsas.

O estudante contemplado com bolsa vinculada ao PIIC do UNIFACIG fará jus ao recebimento mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), condicionado ao cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e à dedicação mínima de 2 (duas) horas semanais ao projeto de pesquisa.



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219

  @unifacig

 unifacig.edu.br

 (33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

O pagamento da bolsa não será realizado nos meses de dezembro, janeiro e julho, por corresponderem ao período de férias institucionais, no qual não há desenvolvimento regular das atividades acadêmicas vinculadas ao programa.

7. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO

Todos os orientadores do PIIC deverão encaminhar um relatório final dos 12 meses do programa, conforme definido no cronograma estabelecido no item 8 deste Edital. O relatório final deverá ser produzido em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Jornada de Iniciação Científica do UNIFACIG. Deverá ser submetido à Jornada subsequente ao encerramento do ciclo de bolsas e enviado uma cópia para extensao@unifacig.edu.br.

Também será exigido um formulário de frequência mensal, que deverá ser preenchido pelo orientador até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de não pagamento da bolsa ou desligamento do programa para alunos cujo relatório não foi enviado. O envio do formulário de frequência - ou relatório mensal, é de responsabilidade do professor orientador e **deve ser realizado tanto para iniciações científicas de bolsistas ou voluntárias.**

A manutenção da bolsa ficará condicionada ao regular acompanhamento das atividades pelo professor orientador, inclusive quanto ao preenchimento dos instrumentos de acompanhamento mensal definidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão. **Caso o professor orientador deixe de realizar o preenchimento por 2 (dois) meses consecutivos ou por 3 (três) meses não consecutivos ao longo do período de vigência da Iniciação Científica, a pesquisa será cancelada, e o estudante bolsista deverá restituir os valores recebidos a título de bolsa, observadas as normas institucionais aplicáveis.**

O relatório mensal de frequência deverá ser enviado por meio do formulário disponível no link abaixo. Não serão aceitos atestados entregues de outras formas: <https://forms.gle/PXE27L7MFX5krjMTA>

O estudante que não apresentar o relatório final no prazo estabelecido no calendário do PIIC não fará jus ao certificado de conclusão do Programa.



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219



@unifacig



unifacig.edu.br



(33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

Excepcionalmente, poderá ser admitido o envio do relatório final após o prazo, desde que o atraso decorra de motivo devidamente justificado e comprovado, tais como: ausência ou omissão do professor orientador no acompanhamento e validação do relatório; afastamento institucional ou desligamento do orientador; situações de saúde devidamente documentadas; caso fortuito ou força maior; ou outras circunstâncias excepcionais reconhecidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Nos casos em que ficar comprovado que o não envio do relatório final no prazo foi motivado por conduta, omissão ou impedimento do professor orientador, o estudante poderá realizar a submissão após o prazo, mediante autorização da Coordenação de Pesquisa e Extensão. Nessa hipótese, o orientador deverá apresentar justificativa formal à Coordenação, indicando as razões que impediram a submissão tempestiva do documento.

O estudante que desistir da Iniciação Científica, abandonar o Programa ou trancar o curso ao qual esteja vinculado deverá restituir ao Centro Universitário UNIFACIG, conforme a origem do financiamento da bolsa de Iniciação Científica, as parcelas recebidas, observadas as normas específicas aplicáveis à modalidade de bolsa concedida.

8. PARTICIPAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

O compromisso final do bolsista e do orientador será a participação em eventos de Iniciação Científica, tanto na Jornada de Iniciação Científica, que irá acontecer juntamente com o Seminário Científico, quanto em seminários externos à instituição, a fim de comprovação científica. Os alunos e professores que não participarem de eventos científicos com apresentação de seus trabalhos não irão receber seu certificado.

9. DO CALENDÁRIO DO PIIC

Divulgação do edital	04/06/2026
Inscrições para o processo seletivo	04/06/2026 a 05/07/2026



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219

  @unifacig

 unifacig.edu.br

 (33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

Designação dos trabalhos a serem avaliados por cada avaliador	06/07/2026 a 08/07/2026
Avaliação dos trabalhos por parte dos candidatos a orientador (Nota B)	09/07/2026 até 16/07/2026
Avaliação da comissão das Notas B atribuídas pelos avaliadores	17/07/2026
Divulgação das Notas A e B (resultado parcial)	20/07/2026
Solicitações de reconsideração das avaliações relativas à Nota A e B	21/07/2026 e 22/07/2026
Julgamento dos pedidos de reconsideração	23/07/2026
Divulgação do Resultado Final	24/07/2026
Divulgação da lista de contemplados com bolsa e dos aceitos como voluntários	24/07/2026
Início das execuções dos projetos de IC	03/08/2026
Envio dos relatórios finais dos estudantes do ciclo 2024/2025	10/08/2026
Avaliação dos relatórios finais por parte dos avaliadores	12/08/2026 - 23/08/2026
Disponibilização dos pareceres para os orientadores	25/08/2026
Reenvio dos relatórios com as correções solicitadas durante a avaliação.	26/08/2026 até 02/09/2026
Disponibilização dos pareceres finais para os orientadores	08/09/2026
Jornada de Iniciação Científica	A ser definida de acordo com o calendário anual da instituição



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219

  @unifacig

 unifacig.edu.br

 (33) 3339-5500



Unifacig

CENTRO
UNIVERSITÁRIO

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão avaliadora do PIIC do UNIFACIG com base no cronograma apresentado.

Para os eventuais pedidos de recurso, além do prazo e das condições estabelecidas, fica explicitado que o fórum de julgamento é a comissão avaliadora, o qual poderá encaminhar o pleito para algum dos consultores.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e/ou às Coordenações dos Cursos de Graduação.

E-mail: extensao@unifacig.edu.br

Manhuaçu, 02 de junho de 2026.

Arthur Zanuti Franklin

Prof. Dr. Arthur Zanuti Franklin

Coordenador de Pesquisa e Extensão

Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura

Profa. Dra. Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura

Pró-Reitora de Operações Acadêmicas



Unifacig
CENTRO
UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ALFA SUL

R. Darcy César de Oliveira Leite,
600, Bairro Alfa Sul Manhuaçu | MG
CEP 36904-219



  @unifacig

 unifacig.edu.br



 (33) 3339-5500


	TITLE
	FILE NAME
	REQUEST ID
REQUESTED	REQUESTED BY
	STATUS ● Completed

Arthur Zanuti Franklin (extensao@unifacig.edu.br)

	01/06/2026 19:30:48UTC±0		01/06/2026 19:37:19UTC±0 191.187.42.110
SENDED		SIGNED	

Rita de Cássia Martins de Oliveira Ventura (pro.academica@unifacig.edu.br)

	01/06/2026 19:37:19UTC±0		01/06/2026 20:05:46UTC±0 189.3.54.52
SENDED		SIGNED	

	01/06/2026 20:05:46 UTC±0 O documento foi concluído.
COMPLETED	



Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo:

<https://facig.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQIYqMr0WGHeVS3S18aVpnnhbmBXu9eCPRu5buaOQX6%2b95mJ69samKN6DxS%2f42xxESnZJH%2fwZSFpv%2bfHahH%2btsooUkzlwVkX1Ydf0Yhgn4GJ0g5qhK70AQFB%2fxeEG>